



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 1980/2004

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para prestação de serviço em estabelecimento de ensino de outro órgão de governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 1211, de 28 de fevereiro de 2002; e

CONSIDERANDO, ainda, o pedido formulado pela direção da Escola Estadual Prof. José Leite Pinheiro protocolizado sob n. 0242/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do servidor **GERALDO ALVES DE ARAÚJO**, servidor geral, para prestar serviços junto a Escola Estadual Prof. José Leite Pinheiro, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo.

Art. 2º - Afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2004, podendo ser renovado a critério do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeito retroativo a 19 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 05 de abril de 2004.

ABEL PEDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos, na data supra.

JOÃO GARCIA DIAS
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS